



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* VIDEIRA  
Rodovia SC 135 – Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89560-000  
Fone/Fax: (49) 3533-4900 – [gabinete@ifc-videira.edu.br](mailto:gabinete@ifc-videira.edu.br)

**PORTARIA Nº 125/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

tendo em vista a ampla divulgação pelos meios de comunicação de grande circulação do movimento de paralisação que acontecerá dia 28/04, com a possível suspensão inclusive dos serviços de transporte, de segurança pública e intensas manifestações sociais, bem como considerando a instabilidade e o impacto que poderá ser causado no trajeto dos servidores entre residência e IFC,

Resolve:

Art. 1º – No *Campus* Videira, será instituído ponto facultativo para os servidores;

Art. 2º – As horas não trabalhadas deverão ser repostas.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor nesta data.

*Rosângela Aguiar Adam*  
Diretora - Geral  
IFC *Campus* Videira  
Portaria nº 289/2016 - DOU de 27/01/2016